IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 04 de julho de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 432

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2022 DE 13/05/2022.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO,** e de outro lado a empresa **BRASIL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME**, com sede na Avenida Brasil nº 559, Bairro Residencial Bom Sucesso, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.201.979/0001-80, I.E 620.013.511.117, conforme CONTRATO nº 024/2022, firmado em 13 de maio de 2022, Objeto do PROCESSO Nº 22/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 024/2022 de 13/05/2022- Pregão Presencial nº 07/2022, Processo nº 022/2022, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO do Item 10.1 da Clausula Décima da Vigência do Contrato cujo valor de R$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), por mais 06 (seis) meses de 13/05/2024 a 13/11/2024 de acordo com o Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 13 de maio de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

.....